



DECRETO Nº 8.776, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Altera dispositivo do Decreto nº 8.640, de 13 de janeiro de 2020, que institui o Programa "Morar com Dignidade" para a reforma de habitações para moradores de baixa renda, a fim de oferecer padrões mínimos de acessibilidade, segurança e salubridade às edificações, no Município de Mauá.

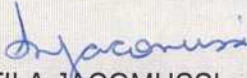
ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.743/2019, **DECRETO**:


Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.640, de 13 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Programa "Morar com Dignidade", de interesse social, com base no art. 106, incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.153, de 26 de março de 2007, a ser coordenado e executado pela Secretaria de Habitação." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 1º de outubro de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário Interino de Justiça e Defesa da Cidadania


ANTONIO DE JESUS SANCHEZ LAJARIN
Secretário de Habitação

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete